

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM UPAE LIMOEIRO E A OFTALMO PRIME LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OFTALMO PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.204.660/0001-64, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 829, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040, neste ato representado pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Resolvem as partes renegociarem o valor dos serviços médicos prestado, será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada consulta de oftalmologia realizada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de Abril de 2025

  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE  
SURUBIM**

CONTRATANTE



**OFTALMO PRIME LTDA**

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: